

Original anexo ao	
Proc. n.º	184/10
Em	6/11/10 ja

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos recebido inúmeras reclamações de moradores e usuários da Rua Anadir Dias de Carvalho, na vila Jôquei Clube, quanto ao frequente e inoportuno estacionamento de caminhões.

Segundo os munícipes e conforme tivemos oportunidade de testemunhar por várias vezes, os motoristas desses veículos de carga utilizam aquela via pública como pátio de estacionamento, atrapalhando o trânsito, causando incômodos aos moradores durante a madrugada, pois ligam os motores logo ao amanhecer, e, ainda, servindo como esconderijo para marginais.

Considerando tratar-se de uma rua estritamente residencial e ainda que os moradores têm lutado para obter a compreensão desses motoristas sem obterem sucesso,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 128 /10

DOCUMENTO N.º 1247 /10

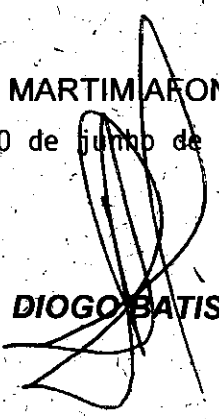
Proíbe o estacionamento de caminhões
na Rua Anadir Dias de Carvalho, na Vila
Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da
Rua Anadir Dias de Carvalho, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de junho de 2010.


DIOGO BATISTA